

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.336/2006

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO
BANCO DO BRASIL DE VITÓRIA DA
CONQUISTA.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da
Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Associação Atlética Banco do Brasil de Vitória da Conquista, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Avenida Olívia Flores, s/n, Bairro Candelas, neste Município, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 4.163 Ab-13 protocolo 30.573 em 12 de agosto de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 23 de maio de 2006.


José Raimundo Fontes
Prefeito

